



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 30ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810296

Processo nº **0062110-37.2019.8.17.2001**

EXEQUENTE: LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Ab initio, analisando os presentes autos virtuais, observa-se que a parte autora cadastrou o presente processo como sendo um cumprimento de sentença (CumSen), e não de jurisdição contenciosa (ProOrd). Assim, determino à Diretoria Cível que retifique a autuação dos presentes autos, para constar como sendo uma Ação Ordinária de procedimento contencioso comum.

Após, tendo em vista o teor da declaração e em obediência art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, defiro a gratuidade da justiça.

Cite (m)-se o(s) demandado(s) na forma requerida, para no prazo legal, querendo, sob pena de revelia, contestar(em) a postulação e indicar(em) as provas que pretende(m) produzir.

Da análise dos autos, verifico, que, para ultimação processual, necessita o feito da realização de perícia médica, a fim de que seja graduada a incapacidade ou debilidade permanente do autor, com arrimo nos artigos 6.194/74 C/C anexo da Lei 11.945/09.

Considerando a informação prestada pela Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos (CGSRCAC), mediante o Ofício 005/2015- TJPE/CGSRCAC de que a Seguradora Líder compromete-se a custear as despesas referentes aos trabalhos realizados pelos peritos nomeados pelos Magistrados nos processos do Consórcio do Seguro DPVAT, hei por bem nomear como perito(a) deste juízo, o Dra. MARCELA MENDONÇA SILVA, CRM – 15.591, médico(a) especialista em medicina do trabalho e clínica médica assim como fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Desta feita, intime-se o(a) Dr.(a) Perito(a), através de intimação eletrônica já que possui da Certificação Digital ou em última hipótese, na Rua Simão Mendes, nº92/401, Jaqueira



Recife/PE, CEP 52050-110, Telefone: 81 999940135, 81 988122520 ou 81 32684030, para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo, bem como designando data e hora para a respectiva perícia.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do compromisso, para entrega do laudo pericial.

Após a realização da perícia, **determino, no mesmo ato da citação, a intimação da Seguradora Líder** para custear a despesas referente ao trabalho realizado pelo perito informando que o valor deverá ser depositado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Demais intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de outubro de 2019.

Andrea Duarte Gomes

Juíza de Direito em substituição

com





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0062110-37.2019.8.17.2001
REPRESENTANTE: LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, conforme determinado no despacho, alterei a classe processual para PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 11 de outubro de 2019.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0062110-37.2019.8.17.2001
REPRESENTANTE: LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s)
MARCELA MENDONCA SILVA - CPF: 028.852.334-27.

RECIFE, 11 de outubro de 2019.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: MARILIA DOHERTY AYRES - 11/10/2019 16:03:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101116031674800000051437700>
Número do documento: 19101116031674800000051437700

Num. 52265167 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0062110-37.2019.8.17.2001
REPRESENTANTE: LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 30ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 51710073, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Ab initio, analisando os presentes autos virtuais, observa-se que a parte autora cadastrou o presente processo como sendo um cumprimento de sentença (CumSen), e não de jurisdição contenciosa (ProOrd). Assim, determino à Diretoria Cível que retifique a autuação dos presentes autos, para constar como sendo uma Ação Ordinária de procedimento contencioso comum. Após, tendo em vista o teor da declaração e em obediência art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, defiro a gratuidade da justiça. Cite (m)-se o(s) demandado(s) na forma requerida, para no prazo legal, querendo, sob pena de revelia, contestar(em) a postulação e indicar(em) as provas que pretende(m) produzir. Da análise dos autos, verifico, que, para ultimação processual, necessita o feito de realização de perícia médica, a fim de que seja graduada a incapacidade ou debilidade permanente do autor, com arrimo nos artigos 6.194/74 C/C anexo da Lei 11.945/09. Considerando a informação prestada pela Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos (CGSRCAC), mediante o Ofício 005/2015-TJPE/CGSRCAC, de que a Seguradora Líder compromete-se a custear as despesas referentes aos trabalhos realizados pelos peritos nomeados pelos Magistrados nos processos do Consórcio do Seguro DPVAT, hei por bem nomear como perito(a) deste juízo, o Dra. MARCELA MENDONÇA SILVA, CRM – 15.591, médico(a) especialista em medicina do trabalho e clínica médica, assim como fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Desta feita, intime-se o(a) Dr.(a) Perito(a), através de intimação eletrônica já que possui da Certificação Digital ou em última hipótese, na Rua Simão Mendes, nº92/401, Jaqueira, Recife/PE, CEP 52050-110, Telefone: 81 999940135, 81 988122520 ou 81 32684030, para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo, bem como designando data e hora para a respectiva perícia. Determino o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do compromisso, para entrega do laudo pericial. Após a realização da perícia, determino, no mesmo ato da citação, a intimação da Seguradora Líder para custear a despesas referente ao trabalho realizado pelo perito, informando que o valor deverá ser depositado, no prazo de 15 (quinze) dias. Demais intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 01 de outubro de 2019. Andria Duarte Gomes Juíza de Direito em substituição com"

RECIFE, 11 de outubro de 2019.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau



Em anexo.



Assinado eletronicamente por: CAROLINE LOPRETE DA SILVA - 24/10/2019 12:53:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102412535878300000052023439>
Número do documento: 19102412535878300000052023439

Num. 52864911 - Pág. 1



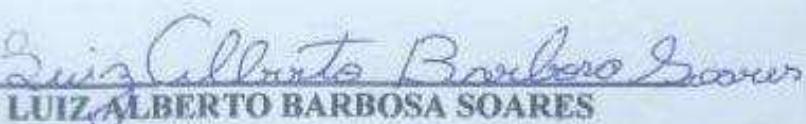
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 324896037 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 294.969.64818, residente e domiciliado na Rua Paraibuna, nº 37, Cohab, Recife-PE;

OUTORGADAS: CAROLINE LOPRETE DA SILVA, brasileira, solteira, Advogada, Carteira de Identidade nº 8.608-161, C.P.F. nº 097.280.804-33, inscrita na OAB/PE sob o nº 44.988 e THAIANE CAROLINA CHALEGRE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, Advogada, Carteira de Identidade nº 6.332-751, CPF nº 576.756.354-34, inscrita na OAB/PE sob o nº 43.240.

PODERES: pelo presente instrumento o **OUTORGANTE** confere às **OUTORGADAS** amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "adjudicata et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Recife/PE, 18 de outubro de 2019.



LUIZ ALBERTO BARBOSA SOARES

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: CAROLINE LOPRETE DA SILVA - 24/10/2019 12:53:58
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102412535884900000052058824>
Número do documento: 19102412535884900000052058824

Num. 52901040 - Pág. 1